

43/2024 - CONTRATO DE “ALUGUER DE PALCO PARA A CELEBRAÇÃO DO 10 DE JUNHO E FESTAS DO CONCELHO – 4 DE JUNHO”. -----

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, em Castanheira de Pera, Sandra Paula da Conceição de Almeida, exercendo as funções de Oficial Público para lavrar contratos, conforme Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 16 de novembro de 2023, lavrou o presente contrato, nos seguintes termos: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA, pessoa coletiva n.º 506731324, com sede na Praça Visconde de Castanheira de Pera, Castanheira de Pera, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Henriques Antunes, natural da [REDACTED], com domicílio profissional na sede do seu representado.-----

SEGUNDA: PLURIPAL, LDA. pessoa coletiva n.º 507877098, com sede em Lugar do Monte, Fracção A, R/C, Esquerdo, 4605-136 Amarante, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, **Hélder Miguel Dias Teixeira**, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o NIF [REDACTED], residente em [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]-----

Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante e a qualidade que se arroga, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade da Segunda Outorgante pelos dados constantes do cartão de cidadão atrás referido e

da certidão permanente que consultei através do código [REDACTED]

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho proferido pelo presidente da câmara municipal de 17 de maio de 2024 se determinou proceder à abertura do procedimento de “Aluguer de Palco para a celebração do 10 de junho e festas do concelho – 4 julho” e nomeou como gestor de contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, [REDACTED] trabalhador do mapa de pessoal deste município, e por despacho igualmente proferido pelo presidente câmara municipal de 23 de maio de 2024, adjudicou à Segunda Outorgante o suprarreferido aluguer sendo que o mesmo é efetuado pela quantia global de **11.000,00 €** (onze mil euros), acrescido de IVA, no valor de **2.530,00 €** (dois mil quinhentos e trinta euros), o que perfaz a quantia de **13.530,00 €** (treze mil quinhentos e trinta euros). Este preço global será distribuído de acordo com a cláusula 3ª da seguinte forma: Lote 1: Aluguer de Palco para as celebrações de junho: **5.250,00 €** (cinco mil duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, no valor de **1.207,50 €** (mil duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o valor de **6.457,50 €** (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos); Lote 2: Aluguer de palco para a celebração do aniversário do concelho a decorrer de 3 a 9 de julho: no valor de **5.750,00 €** (cinco mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA no valor de **1.322,50 €** (mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz a quantia de **7.072,50 €** (sete mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme resulta igualmente da lista de preços unitários apresentada com a proposta datada de 17 de

maio de 2024, que é objeto deste contrato e de harmonia com o programa de procedimento convite e caderno de encargos, documentos estes que se dão aqui como reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do mesmo.-----

Que o encargo do presente contrato tem cabimento no orçamento do corrente ano na classificação **0102/020208** e tem os compromissos sequenciais n.ºs. **29105** e **29106**.-----

Que o prazo de execução do presente contrato é de 40 (quarenta) dias após a data da assinatura deste contrato, tudo nos termos do disposto na cláusula 5ª do caderno de encargos e deve observar o cronograma da cláusula 26ª do referido caderno de encargos.-----

Em tudo o que for omissis no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

Pela segunda outorgante foi dito: -----

Que, conhecendo o conteúdo e as cláusulas atrás mencionadas, aceita o presente contrato, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta aquisição de serviços, designadamente as do convite e do caderno de encargos aprovados, comprometendo-se a levá-lo a efeito nas condições referidas.-----

A Segunda Outorgante apresentou os seguintes documentos, para além dos já referidos:

- Certificado do registo criminal do segundo Outorgante;-----
- Declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P. em de 03 de abril de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social. -----

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, em 03 de abril de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada. ---

- Comprovativo de Registo do Beneficiário Efetivo.-----

O presente contrato vai ser assinado, num único exemplar, por ambos os outorgantes e por mim que o lavrei, através de certificado de assinatura digital, nos termos do artigo 94º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Castanheira de Pera, 04 de junho de 2024

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES
ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de
Castanheira de Pera
Câmara Municipal de Castanheira de Pera
Data: 04-06-2024 15:07:37

Assinado por: **HÉLDER MIGUEL TEIXEIRA
DIAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.04 20:09:48+01'00'

Assinado por: **SANDRA PAULA DA CONCEIÇÃO DE
ALMEIDA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.05 17:07:53+01'00'

